



7º Turno (Discussão)

APROVADO	
EM:	10 / 04 / 2017
Votação	10 / 0
Presidente	

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento

EM	03 / 04 / 2017
ESTADO DE PERNAMBUCO	

PROJETO DE LEI N° 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
2º Turno (Discussão)

APROVADO

EM:	17 / 04 / 2017
Votação	9 / 0
Presidente	

Altera o inciso I do artigo 2º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.336/2017; altera o inciso I do artigo 8º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.336/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I – 03 (três) motos 50cc, zero Km;"

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.336/2017.

Art. 3º O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.337/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

I – 03 (três) motos 50cc, zero Km;"

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.337/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agrestina (PE), 23 de fevereiro de 2017.

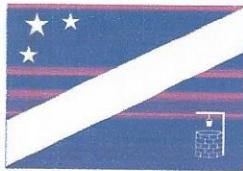
Encaminhado à Comissão de
Justiça e Direitos Humanos

EM	03 / 04 / 2017
Presidente	

THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO

Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP.: 55.495-000
Tel.: 81 3744-1103 – CNPJ: 10.091.494/0001-10





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 007/2017, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 007/2017**, que altera o inciso I do artigo 2º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.336/2017; altera o inciso I do artigo 8º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2017, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2017.

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima

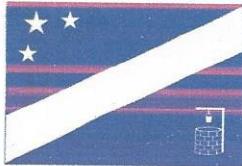
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Sonaldo Serafim da Silva

Relator

José Edison da Silva
José Edison da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrícola Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 007/2017, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 007/2017**, que altera o inciso I do artigo 2º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.336/2017; altera o inciso I do artigo 8º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2017, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em de 05 de abril de 2017.


Sonaldo Serafim da Silva

Presidente da Comissão


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator


Genivaldo Luiz da Silva

Membro

Agrestina (PE), 23 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho ao criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 007/2017, que *"Altera o inciso I do artigo 2º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.336/2017; altera o inciso I do artigo 8º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2017, e dá outras providências".*

Nobres Parlamentares, a idéia central do presente Projeto de Lei é readequar a legislação municipal vigente de maneira a aperfeiçoar a recuperação dos créditos tributários, pretendendo com isso uma maior participação dos contribuintes e, por via reflexa, um crescimento da receita própria municipal, ensejando ao Poder Executivo Municipal mecanismos e recursos para lançar mão de projetos e obras de melhoramento na infraestrutura municipal e no saneamento básico, otimizando os indicadores de saúde pública e os padrões de qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população em geral.

Ante a realidade legislativa posta à apreciação desse ilibado Parlamento Municipal, postulo o empenho de Vossas Excelências no sentido de apreciar e aprovar a proposta legislativa que ora submeto.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e estima.

Cordialmente;



THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito



ESTADO DE
PERNAMBUCO Protocolo Central

Câmara Municipal de Agrestina

06/02/2017 n° 149

Santos B
Maria José Martins B. Santos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina (PE), 23 de fevereiro de 2017.

Ofício GP n° 89/2017

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA LEGISLATIVA AGRÍCIO BRASIL

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO: 2017/2 / 341
DATA: 24/02/2017 HORA: 09:46:17
ASSUNTO: 2 Ofício
SUB: 2 Enviado
REQ: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Adilson Tavares das Neves

Venho por intermédio do presente remeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 007, de 23 de fevereiro de 2017, que "Altera o inciso I do artigo 2º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.336/2017; altera o inciso I do artigo 8º, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2017, e dá outras providências".

Referida propositura tem por escopo promover alterações nas referidas legislações originárias, para o fim de incrementar as premiações e com isso incentivar ainda mais a arrecadação dos créditos tributários.

Como reflexo do aumento do quantitativo de prêmios, tornou-se imprescindível proceder à readequação da legislação vigente com o objetivo de revogar os indigitados parágrafos únicos.

Ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa, e diante da importância procedural do pleito, bem como de sua correição e respeito à Legislação Federal, aguardo aprovação pela manifestação unânime dos nobres Edis.

Atenciosamente,



THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO